



PORTARIA Nº 2053/2025

Ementa: Nomeia Gestor e Fiscais de Contrato para o P.A. nº 01/2025, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação e remanejamento dos aparelhos de ar condicionado, incluindo materiais e equipamentos necessários localizados no imóvel da rua Afonso Pena, 115 – Tijuca – RJ, a nova sede localizada na Praça Tiradentes, 50 – Centro – RJ e das Seccionais do – CRF-RJ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 14.133/2021, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Gestora, a colaboradora Alessandra Lima Almeida Magnelli, do contrato para o Processo Administrativo nº 01/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025 que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, instalação, desinstalação e remanejamento dos aparelhos de ar condicionado com emissão de laudos, incluindo materiais, equipamentos necessários e recarga de gás, nos aparelhos de ares condicionados localizados no imóvel da Rua Afonso Pena, 115 – Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, a nova Sede localizada na Praça Tiradentes, 50 – Centro – Rio de Janeiro/RJ e das Seccionais do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ.



Artigo 2º - Nomear como Fiscais de contrato, a que se refere o Artigo 1º, os seguintes funcionários abaixo:

Fiscal Técnico: Ivaldo dos Santos

Fiscal Técnico: Rogério Alves da Silva

Fiscal Técnico: Sonia Regina Ferreira Rocha

Fiscal Administrativo: João Cassimiro Araujo

Artigo 3º - O gestor e os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2025.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente – CRF-RJ**